



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.735, 08 DE OUTUBRO DE 2025

**INSTITUI A TILÁPIA COMO SÍMBOLO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Tilápia como símbolo oficial do Município de Fama.

Art. 2º A inclusão da Tilápia como símbolo oficial visa reconhecer a sua importância histórica, econômica, gastronômica e cultural para a cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 08 de outubro de 2025.


Alexandre Eller de Souza
Prefeito Municipal